LEI N.º 637, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito especial ao orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial na quantia de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.608.0005. 2012 - Transferências para o CONSIDE

3371.39.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	R$ 26.800,00
	Fonte de Recursos – 1.500.0000	
	TOTAL	**R$ 26.800,00**

Art. 2° - As despesas com o crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 02 de março de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional